



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.890 DE 07 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.256,283,36 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.256,283,36 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes despesas.

### **Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>	
3464	04.01.01.17.512.0020.1.657.3.3.90.30-04	R\$	56.283,36
3465	04.01.01.17.512.0020.1.657.3.3.90.39-04	R\$	200.000,00
3466	04.01.01.17.512.0020.1.657.4.4.90.52-04	R\$	2.000.000,00
		<b>R\$</b>	<b>2.256.283,36</b>

**ARTIGO 2º)** – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo de superávit financeiro, como determina o artigo 43º da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de maio de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

1.657	Ampliação no Sistema de Tratamento de Água- ETA	R\$	2.256.283,36
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>2.256.283,36</b>